



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 107, DE 12 DE ABRIL DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, Natal Batista de Souza, portador do RG. n.º 16.397.090, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "J", pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 12-04-2021 à 11-05-2021, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 12 de Abril de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 108, DE 12 DE ABRIL DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorroga a licença para tratamento de saúde do servidor municipal, Laércio Domiciano, portador do RG. n.º 20.414.781, lotado no cargo público de provimento efetivo de Jardineiro Classe I, Ref. "5", Padrão "G", pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 10-04-2021 à 08-06-2021, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 12 de Abril de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA . N.º 109, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação e posse dos Membros do CME - Conselho Municipal de Educação de Magda.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os membros do CME - Conselho Municipal de Educação de Magda, de conformidade com o artigo 14º, da Lei Complementar Municipal nº 100, de 14 de Abril de 2021.

REPRESENTANTE DO PODE LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Jéssica Dilene da Silva Pereira

RG: 47.448.944-9

CPF: 379.774.638-57

Rua Manoel Franco Junior, S/N, Jd. Brasília

Suplente: Márcio Leandro Teixeira

RG: 28.902.960-0

CPF: 277.313.358-79

Av. Santa Terezinha

REPRESENTANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL PEBI

Titular: Márcia Helena Alegria dos Santos

RG: 11.082.165-8

CPF: 051.852.838-31

Rua 7 de setembro, 871, Jd. Soraya



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 3 de 6

Titular: Marla Regiane Gitti

RG: 29.464.719-3

CPF: 189.145.628-83

Rua 7 de Setembro, 1140, JD Soraia

Suplente: Alex ap. Lázaro Horn

RG: 32.284.691-2

CPF: 223.928.188-00

Rua 7 de setembro, 371, Centro

Suplente: Aurea da Cunha Viana

RG: 18.308.708

CPF: 061.706.408-39

Rua Aldo Guerra, S/N

REPRESENTANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO ESTADUAL PEB II

Titular: Anália Felipe de Oliveira

RG: 18.554.889

CPF: 070.694.068-78

Rua Cesário Alves Vieira, S/N, Centro

Titular: Luiz Bento da Cruz

RG: 22.542.370-4

CPF: 070.694.028-80

Rua Cesário Alves Vieira, 540, JD Soraya

Suplente: Raphael Rodrigues Gari Mozar

RG: 29.691.829-5

CPF: 340.503.838-37

Rua Manoel Franco Junior, 785, JD Brasília

Suplente: Ana Maria Benini

RG: 28.039.670-3

CPF: 268.386.818.97

Rua 7 de Setembro, 1561, Centro

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titular: Claudia Gonçalves Pirota

RG: 43.233.801-9

CPF: 360.840.618-26

Rua Júlio Ferreira, 1259, JD Brasília

Titular: Rosiley Simões da Cruz de Angeli

RG: 16.397.071-3

CPF: 147.874.118-02

Rua Arthur Posseti, 399

Suplente: Marlene dos Santos De Souza

RG: 29.464.766-1

CPF: 285.693.538-98

Rua Magdalena Navache Perina, 1252

Suplente: Silmara Aparecida Dourado Saraiva

RG: 26.292.770-6

CPF: 218.051.418-21

Rua Jose Teodoro Ferreira Leme, 1465

REPRESENTANTES DE ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO

Titular: Maria de Fátima Martinez Ayala

RG: 14.561.289-2

CPF: 125.896.458-99

Rua Manoel Franco Junior, 535, Centro

Suplente: Maria Inês Gonçalves Castardi

RG: 12.341.245-6

CPF: 086.538.658-70

Rua Duque de Caxias, 981, Centro

REPRESENTANTES DE PAIS DA APMS

Titular: Larissa Nossa Martinez da Silva

RG: 47.092.509-7

CPF: 380.591.398-27

Rua 7 de setembro, 911, Centro

Titular: Flávia Andreia Arosti Ferreira

RG: 35.164.661-9

CPF: 303.124.608-05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 4 de 6

Rua Agenor Sebastião Trindade, 850, JD Brasília

Suplente: Helena Nossa dos Santos de Souza

RG: 33.134.609-6

CPF: 213.679.218-05

Rua Simão Vieira da Costa, 1465, Jardim Simões

Suplente: Dulcinéia dos Santos Batista

RG: 28.551.503-2

CPF: 177.970.178-08

Rua Rosalvo Alves de Oliveira, 448, Pedro Teixeira

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosemary de Angeli Batelo

RG: 9.756.571-4

CPF: 047.192.738-40

Rua 7 de Setembro, 721, Centro

Suplente: Carla Renata Teixeira

RG: 29.464.726-0

CPF: 292.292.398-36

Rua 7 de setembro, 371, Centro

Art. 2º - Os Membros Conselheiros, do CME - Conselho Municipal de Educação de Magda, terão um mandato de (04) quatro anos e reconduzidos por igual período, se necessário, nos termos do § 1º, do artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 100, de 14 de abril de 2021.

Art. 3º - A presente nomeação tem caráter cívico e gratuito, considerando-se relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 61, de 11 de março de 2019.

Magda, 19 de Abril de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 110, DE 19 DE ABRIL DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, nos termos do Art. 66, §5º, 6º, 7º, 8º e 9º, da Lei Municipal nº 047, de 12 de março de 2010, concedida através da Portaria nº 143, de 22 de dezembro de 2020, no período de: 17-04-2021 à 15-06-2021, à servidora Municipal Contratada, Francieli Cristina de Souza, portadora do RG. nº 44.807.466-7, lotada na função de PEB I Substituto, com direito a remuneração pelos cofres públicos da municipalidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Magda (SP), 19 de Abril de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 111, DE 19 DE ABRIL DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, o restante ou seja 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (três) meses, em gozo no período de 19-04-2021 à 18-05-2021, referente ao período aquisitivo: 17-06-2013 à 16-06-2018, ao servidor municipal, Florisvaldo Pereira da Silva, portador do RG. n.º 43.233.921-8, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "B".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 19 de abril de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 5 de 6

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 112, DE 19 DE ABRIL DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês do restante de uma Licença Prêmio de 02 (dois) meses, em gozo no período de 19-04-2021 à 18-05-2021, referente ao período aquisitivo: 12-01-2014 à 11-01-2019, ao servidor municipal, Luiz Caetano de Souza, portador do RG. n.º 21.670.540-x, lotado no cargo público de provimento efetivo de Zelador, Ref. "2", Padrão "I" e o restante ou seja 01 (um) mês será concedido em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 19 de abril de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 113, DE 19 DE ABRIL DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, Ivone Dourado, portadora do RG. n.º 22.542.376-5, lotada no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Fisioterapeuta, Ref. "4", Padrão "G", pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 15-04-2021 à 19-04-2021, conforme Atestado e Laudo de perícia médica, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 19 de abril de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 114, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Concede gratificação por trabalho relevante aos servidores públicos municipais especificados e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exercício de atividades que representam maiores responsabilidades do que o ordinário, relevantes para o funcionamento não só dos respectivos Departamentos, bem assim para a continuidade dos serviços públicos prestados de forma eficiente;

CONSIDERANDO a situação de crises sanitária e econômica ocasionadas pela pandemia do covid-19, período em que os serviços públicos relacionados à área da Saúde foram e continuam a ser sobremaneira exigidos;

CONSIDERANDO a previsão da gratificação pela execução de trabalho relevante no artigo 103, VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos desta Municipalidade (Lei Complementar Municipal nº 47, de 12 de março de 2010); e

CONSIDERANDO a necessidade de liberação dos repasses federais já reservados ao Município de Magda, na forma do disposto na Portaria nº 1.551 do Ministério da Saúde, de 1º de julho de 2019, para pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, o que permite afirmar que a medida não implica, na prática, aumento de despesa para os cofres municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a gratificação pela execução de trabalho relevante de que trata o inciso VIII, artigo 103,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 563

Página 6 de 6

do Estatuto dos Servidores de Magda (Lei Complementar Municipal nº 47, de 12 de março de 2010), incidente sobre o vencimento base dos seguintes servidores públicos municipais:

I – Luciane Dias Cardoso, RG. nº 24.352.939-9; Wagner de Oliveira Lins, RG nº 25.854.604-9, e Juliana Pereira de Souza, RG. nº 47.604.125-9, em razão do desempenho das atribuições de Agente Comunitário de Saúde (ACS), junto a Equipe da Estratégia de Saúde da Família, no valor da diferença necessária para autorização dos repasses financeiros Federais (atingimento do piso salarial de R\$ 1.550,00, nos termos do estabelecido pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006); e

II – Fabio Leandro de Souza, RG. nº. 23.423.987-6, e Aparecido de Assis dos Santos, RG. nº. 20.414.782, em razão do desempenho das atribuições de Agente de Combate às Endemias (ACE), no valor da diferença necessária para autorização dos repasses financeiros Federais (atingimento do piso salarial de R\$ 1.550,00, nos termos do estabelecido pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006).

Parágrafo único - A gratificação de que trata o caput deste artigo tem natureza indenizatória, não se incorporando ao vencimento do servidor beneficiário, e temporária, efetivando-se o recebimento tão somente durante o exercício do trabalho relevante.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 19 DE ABRIL DE 2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal